



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco  
Conselho Superior

RESOLUÇÃO Nº 87 DE 27 DE MAIO DE 2021

Aprova o Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna (RAINT) referente ao exercício 2020.

**O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições previstas no Regimento Interno do Conselho e considerando

I - o Processo Administrativo nº 23294.003213-2021-73; e

II - a 2ª Reunião Ordinária de 2021 do Conselho Superior do IFPE, realizada em 24 de maio,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna (RAINT), referente ao exercício 2020, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco (IFPE), na forma do Anexo desta Resolução.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no sítio do IFPE na internet e/ou no Boletim de Serviços do IFPE, por se tratar de realização de prestação de contas.

  
JOSÉ CARLOS DE SÁ JUNIOR



Ministério da Educação  
Secretaria Federal de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco  
Conselho Superior  
Auditoria Interna

---

**Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna  
RAINT 2020**

A handwritten signature in blue ink, consisting of a stylized, cursive letter 'A' followed by a vertical stroke.

## 1 - Apresentação

Como resultado do exercício das competências institucionais conferidas à Auditoria Interna do Instituto de Educação Ciência e Tecnologia de Pernambuco (IFPE), o presente Relatório tem por objetivo expor, detalhadamente, as atividades executadas no ano de 2020, as quais foram previstas no Plano Anual de Auditoria Interna - PAINT 2020.

As informações contidas neste relatório atendem o que determina a Controladoria-Geral da União por meio da Instrução Normativa n.º 09 de 09 de outubro de 2018, Capítulo IV, artigo 17, que estabelece normas de elaboração, apresentação e acompanhamento do Relatório Anual de Auditoria Interna das entidades da administração direta e indireta do Poder Executivo Federal.

Dessa forma, são apresentadas todas as ações realizadas com observância estrita às normas de auditoria aplicáveis ao serviço público federal.

### 1.1 - Perfil da Instituição

O IFPE, criado pela Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, integra a Rede Federal de Educação Científica e Tecnológica, vinculada ao Ministério da Educação.

A entidade é organizada em estrutura multicampi, composta por 16 (dezesesseis) *campi*, pela Educação a Distância e Reitoria, com proposta orçamentária anual identificada para cada *Campus* e Reitoria:

**Quadro 1 - Unidades do IFPE**

Unidades do IFPE	
Campus Abreu e Lima	Campus Jaboatão dos Guararapes
Campus Afogados da Ingazeira	Campus Olinda
Campus Barreiros	Campus Palmares
Campus Belo Jardim	Campus Paulista
Campus Cabo de Santo Agostinho	Campus Pesqueira
Campus Caruaru	Campus Recife
Campus Garanhuns	Campus Vitória de Santo Antão
Campus Igarassu	IFPE - Educação a Distância
Campus Ipojuca	Reitoria

Fonte: Elaborado pela AUDI - IFPE.

#### 1.1.2 - Finalidade e Objetivos

O IFPE tem como finalidades formar e qualificar profissionais nos vários níveis e modalidades de ensino para os diversos setores da economia, comércio e agricultura, realizar pesquisa e desenvolvimento de novos processos, produtos e serviços em

g

## Sumário

1 - Apresentação .....	3
1.1 - Perfil da Instituição .....	3
1.1.2 - Finalidade e Objetivos .....	3
1.2 - A Auditoria Interna - AUDI .....	4
1.2.2 - Estrutura Organizacional.....	4
1.2.3 - Competências Regimentais.....	4
1.2.4 - Equipe da Auditoria Interna .....	5
2 - Execução do Plano Anual de Auditoria Interna - PAINT 2020 (Inciso I do Art. 17 da IN nº 09/2018).....	5
3 - Desenvolvimento das ações não previstas no PAINT 2020 (Inciso II do Art. 17 da IN nº 09/2018).....	9
4 - Informações a respeito do monitoramento das recomendações da Auditoria Interna (Inciso III do Art. 17 da IN nº 09/2018) .....	9
5 - Descrição dos fatos relevantes que impactaram positiva ou negativamente nos recursos e na organização da unidade de auditoria interna e na realização das auditorias (Inciso IV do Art. 17 da IN nº 09/2018).....	12
6 - Ações de Capacitação (Inciso V do Art. 17 da IN nº 09/2018) .....	12
7 - Análise consolidada acerca do nível de maturação dos processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos do IFPE, com base nos trabalhos realizados (Inciso VI do Art. 17 da IN nº 09/2018) .....	14
7.1 - Avaliação dos controles internos relacionados à elaboração de relatórios financeiros e contábeis (Inciso VI do Art. 17 da IN nº 09/2018).....	17
8 - Quadro demonstrativo dos benefícios financeiros e não financeiros decorrentes da atuação da unidade de auditoria interna ao longo do exercício por classe de benefício (Inciso VII do Art. 17 da IN nº 09/2018).....	21
9 - Análise consolidada dos resultados do Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade - PGMQ (Inciso VIII do Art. 17 da IN nº 09/2018).....	22
Considerações Finais .....	23



articulação com os setores produtivos e a sociedade, oferecendo mecanismos para a educação continuada, cidadania e a inserção no mercado de trabalho.

## 1.2 - A Auditoria Interna - AUDI

A Auditoria Interna é o órgão de controle interno do IFPE, sendo hierarquicamente subordinada ao Conselho Superior, com representações nos *Campi*. No desempenho de suas atividades específicas, a AUDI vincula-se ao Conselho Superior e fica sujeita à orientação normativa e supervisão técnica do Órgão Central e dos órgãos setoriais do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, conforme art. 15, do Decreto n.º 3.591, de 06 de setembro de 2000, com a redação dada pelo Decreto n.º 4.440, de 25 de outubro de 2002.

### 1.2.2 - Estrutura Organizacional

A Auditoria Interna Geral, com representação nos *Campi*, é o órgão de controle responsável por fortalecer e assessorar a gestão, bem como racionalizar as ações e prestar apoio, dentro de suas especificidades, no âmbito da Instituição, aos Órgãos do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal e ao Tribunal de Contas da União, respeitada a legislação pertinente.

A atuação da Auditoria Interna é centralizada, com representação em locais auditáveis distantes da sua base (Reitoria), preservando a condição indissociável da sujeição à orientação normativa e supervisão técnica, assim como aos níveis de autoridades e responsabilidades da Auditoria Interna Geral Reitoria.

### 1.2.3 - Competências Regimentais

As competências regimentais da Auditoria Interna foram delineadas em cumprimento ao artigo 37 do Regimento Geral do IFPE, sendo assim definidas:

Art. 37. Compete à Auditoria Interna:

- I - acompanhar o cumprimento das metas do Plano Plurianual no âmbito da Instituição, visando comprovar a conformidade de sua execução;
- II - assessorar os gestores da Instituição no acompanhamento da execução dos programas de governo, visando comprovar o nível de execução das metas, o alcance dos objetivos e a adequação do gerenciamento;
- III - verificar a execução do orçamento da Instituição, visando comprovar a conformidade da execução com os limites e destinações estabelecidas na legislação pertinente;
- IV - verificar o desempenho da gestão da Instituição, visando a comprovar a legalidade e a legitimidade dos atos e examinar os resultados quanto à economicidade, à eficácia, eficiência da gestão orçamentária, financeira, patrimonial, de pessoal e demais sistemas administrativos operacionais;
- V - orientar subsidiariamente os dirigentes da Instituição quanto aos princípios e às normas de controle interno, inclusive sobre a forma de prestar contas;

VI - examinar e emitir parecer prévio sobre a prestação de contas anual da Instituição e tomadas de contas especiais;

VII - propor mecanismos para o exercício do controle social sobre as ações de sua Instituição, quando couber, bem como a adequação dos mecanismos de controle social em funcionamento no âmbito de sua organização;

VIII - acompanhar a implementação das recomendações dos órgãos/unidades do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal e do TCU;

IX - comunicar, tempestivamente, sob pena de responsabilidade solidária, os fatos irregulares, que causarem prejuízo ao erário, à Secretaria Federal de Controle Interno, após dar ciência à direção da Instituição e esgotadas todas as medidas corretivas, do ponto de vista administrativo, para ressarcir à Instituição;

X - elaborar o Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – PAINT do exercício seguinte, bem como o Relatório Anual de Atividade da Auditoria Interna - RAIANT, a serem encaminhados e submetidos ao Conselho Superior, assim como ao órgão ou à unidade de controle interno a que estiver jurisdicionado, para efeito de integração das ações de controle;

XI - testar a consistência dos atos de aposentadoria, pensão e admissão de pessoal.

#### 1.2.4 - Equipe da Auditoria Interna

Diante da necessidade de estruturação da Auditoria Interna prevista no art. 14 do Decreto 3.591/2000, foram envidados esforços para organizar a auditoria com suporte necessário de recursos humanos e materiais. Para execução do PAINT 2020, a Auditoria Interna contou com 09 (nove) servidores, sendo 04 (quatro) lotados na Reitoria, incluindo o Titular da Auditoria, e 05 (cinco) lotados nos demais *campi*, conforme quadro a seguir:

**Quadro 2 - Equipe da Auditoria Interna**

Servidores	Matrícula	Lotação	Observações
1 Aécio José Pereira	1357014	Reitoria	-
2 Alexandre José da Cunha Silva	1804255	Campus Caruaru	-
3 David Lima Vilela	1867177	Reitoria	Titular da Auditoria Interna*
4 Emerson da Costa Melo	2868378	Reitoria	-
5 Fábio da Silva Pessoa	2178314	Reitoria	-
6 Helena Cristina Rodrigues Alves	2090105	Campus Belo Jardim	-
7 Maria Dayana Lopes de Oliveira	2089831	Campus Barreiros	-
8 Rafael Pena Cerqueira Frias	1591771	Campus Garanhuns	-
9 Wenia Ventura de Farias Caldas	1746091	Campus Caruaru	-

Fonte: Elaborado pela AUDI - IFPE.

\* Nomeado através da Portaria nº 1.140/2019-GR, ato aprovado pela Resolução do Conselho Superior do IFPE nº 39/2019 e ato validado pela Controladoria Geral da União através do Ofício nº 16777/2019/SE/CGU.

#### 2 - Execução do Plano Anual de Auditoria Interna - PAINT 2020 (Inciso I do Art. 17 da IN nº 09/2018)

A Unidade de Auditoria Interna tem como característica principal o assessoramento à alta administração da entidade, buscando agregar valor à gestão. O foco da Auditoria Interna é o aprimoramento dos processos de trabalho, tornando-o mais eficiente, com melhor desempenho e conseqüentemente a obtenção de melhores resultados.

As principais informações relativas aos trabalhos desenvolvidos pela auditoria interna no exercício de 2020 estão detalhadas a seguir:

**Quadro 3 - Demonstrativo do quantitativo de trabalhos de auditoria interna, conforme PAINT 2020**

Nº	Ações Planejadas no PAINT 2020	Macroprocesso	Comunicação dos Resultados	Observações
1	Planejamento, Organização e Direção da Política e Diretrizes de Desenvolvimento Institucional	Gestão de Integração e Desenvolvimento Institucional	Relatório de Auditoria nº 004/2020	Trabalho desenvolvido no âmbito do acompanhamento dos mecanismos de governança.
2	Prestação de Contas	Gestão de Integração e Desenvolvimento Institucional	Relatório de Auditoria nº 004/2020	Trabalho desenvolvido no âmbito do acompanhamento dos mecanismos de governança.
3	Ouvidoria	Avaliação, Monitoramento, Controle e Integridade	Relatório de Auditoria nº 006/2020	Trabalho desenvolvido no âmbito do acompanhamento dos mecanismos de governança.
4	Correição	Avaliação, Monitoramento, Controle e Integridade	Relatório de Auditoria nº 003/2020	Trabalho desenvolvido no âmbito do acompanhamento dos mecanismos de governança.
5	Planejamento, Organização, Direção e Monitoramento da Gestão da Política e Diretrizes de Ensino	Ensino	Relatórios de Auditoria: nº 013/2020 e nº 014/2020	Trabalhos desenvolvidos no âmbito do acompanhamento do Plano de Contingência do IFPE.
6	Apoio e Acompanhamento ao Discente	Assistência Estudantil	Relatório de Auditoria nº 005/2020	Trabalho desenvolvido no âmbito do acompanhamento dos mecanismos de governança.
7	Planejamento, Organização, Direção e Monitoramento da Gestão da Política e Diretrizes de Desenvolvimento Físico	Infraestrutura, Obras e Projetos de Engenharia e Arquitetura	Relatório de Auditoria nº 023/2020	O Macroprocesso seria avaliado na perspectiva do acompanhamento dos mecanismos de governança. Entretanto, a Unidade responsável pelo macroprocesso não respondeu o questionário de

				avaliação da governança, inviabilizando a análise da Auditoria Interna.
8	Projetos e Orçamento	Infraestrutura, Obras e Projetos de Engenharia e Arquitetura	Relatório de Auditoria nº 023/2020	O Macroprocesso seria avaliado na perspectiva do acompanhamento dos mecanismos de governança. Entretanto, a Unidade responsável pelo macroprocesso não respondeu o questionário de avaliação da governança, inviabilizando a análise da Auditoria Interna.
9	Pagamento de Pessoal	Pessoas	Relatório de Auditoria nº 022/2020	Trabalho desenvolvido no âmbito do acompanhamento dos mecanismos de governança.
10	Prestação de Contas – Convênios	Pesquisa e Inovação	Relatório de Auditoria nº 021/2020	Requisitos relativos à transparência nos relacionamentos com fundações de apoio disposto nos itens 9.4 e 9.5 do Acórdão TCU nº 1178/2018-Plenário.
11	Consultoria	Avaliação, Monitoramento, Controle e Integridade	09 Relatórios de Auditoria: nº 007/2020; nº 008/2020; nº 009/2020; nº 010/2020; nº 011/2020; nº 016/2020; nº 017/2020; nº 019/2020; e nº 020/2020;  03 Notas de Auditoria: nº 001/2020; nº 002/2020; e nº 003/2020	Trabalhos desenvolvidos no âmbito do acompanhamento do Plano de Contingência do IFPE.  Apuração de indícios de irregularidades
12	Atuação da Auditoria Interna: Ação direta de acompanhamento das ações da Auditoria Interna do IFPE.	Avaliação, Monitoramento, Controle e Integridade	Relatórios de Auditoria: nº 015/2020 e nº 018/2020	Trabalhos desenvolvidos no âmbito do Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade da Auditoria Interna.

13	Atuação do TCU/SECEX: Ação direta de verificar o cumprimento das diligências e determinações exaradas pelo TCU	Avaliação, Monitoramento, Controle e Integridade	Relatório de Auditoria nº 001/2020; Ação contínua de assessoramento à gestão do IFPE	Acompanhamento das diligências dispostas no Sistema e-Pessoal e Conecta do TCU.
14	Atuação da CGU: Ação direta de acompanhar as diligências CGU	Avaliação, Monitoramento, Controle e Integridade	Ação contínua de assessoramento à gestão do IFPE	Acompanhamento das diligências encaminhadas pela CGU.
15	Atuação da auditoria interna: Ação direta de verificação e acompanhamento das recomendações da auditoria interna do IFPE	Avaliação, Monitoramento, Controle e Integridade	Relatórios de Auditoria: nº 002/2020 e nº 012/2020 05 Notas Técnicas: nº 001/2020; nº 002/2020; nº 003/2020; nº 004/2020; e nº 005/2020	Acompanhamento das recomendações da Auditoria Interna do IFPE.
16	Atuação da auditoria interna: Elaborar o Relatório Anual de Auditoria Interna – RAINT, referente ao exercício de 2020	Avaliação, Monitoramento, Controle e Integridade	RAINT 2020	-
17	Atuação da auditoria interna: planejar os trabalhos de auditoria a serem realizados no exercício 2021 com a elaboração do Plano Anual de Auditoria Interna	Avaliação, Monitoramento, Controle e Integridade	PAINT 2021	Resolução CONSUP nº 57/2020.
18	Atuação da Auditoria Interna na Prestação de Contas	Avaliação, Monitoramento, Controle e Integridade	Parecer da Auditoria Interna nº 001/2020	-
19	Atuação da auditoria interna: Ações de fortalecimento da gestão.	Avaliação, Monitoramento, Controle e Integridade	Ação contínua de assessoramento à gestão do IFPE	Destaque para o acompanhamento da elaboração e da execução do Plano de Contingência do IFPE.
20	Ações de Capacitação	Avaliação, Monitoramento, Controle e Integridade	Aprimoramento técnico da equipe de auditoria	Maiores informações poderão ser consultadas no item 6 deste Relatório.

Fonte: Elaborado pela AUDI - IFPE.

Todos os trabalhos decorrentes da execução do PAINT 2020 e do acompanhamento do Plano de Contingência do IFPE, em cumprimento à Instrução Normativa SFC nº 09/2018, encontram-se publicados no sítio institucional do IFPE, por meio do seguinte endereço: [https://portal.ifpe.edu.br/transparencia\\_prestacao-de-contas/auditorias/relatorios-de-atividades-1](https://portal.ifpe.edu.br/transparencia_prestacao-de-contas/auditorias/relatorios-de-atividades-1).

### 3 - Desenvolvimento das ações não previstas no PAINT 2020 (Inciso II do Art. 17 da IN nº 09/2018)

A situação de pandemia então vivenciada, provocada pelo novo Coronavírus (COVID-19), mudou a dinâmica inicialmente planejada. Assim, a Auditoria Interna, em sintonia com a gestão do IFPE, redimensionou a sua força de trabalho para promover avaliação das ações no Plano de Contingência do IFPE. O referido plano foi elaborado por um grupo específico, do qual a Auditoria Interna foi parte integrante, atuando dentro dos limites de sua competência.

Vale salientar que o Plano de Contingência do IFPE “tem por finalidade assegurar a implementação de ações para enfrentamento e combate ao novo Coronavírus e redução do impacto originado pela suspensão das atividades acadêmicas e administrativas presenciais”. Juntamente com o referido plano, a Controladoria do IFPE realizou o diagnóstico de riscos, o qual foi aprovado pelo Comitê Emergencial de Enfrentamento do Coronavírus (COVID 19). Dessa forma, a Auditoria Interna redefiniu as suas ações prioritárias, mantendo, na medida do possível, a execução de ações previstas no PAINT 2020.

Dessa forma, conforme estratégia definida no Item “XII - Premissas, Restrições e Riscos” do PAINT 2020, a Unidade de Auditoria Interna promoveu o remanejamento das horas do item 11 (ações de consultoria) e também o redimensionamento das horas previstas para as ações de auditoria previstas no referido Plano para o desenvolvimento de ações voltadas ao acompanhamento do Plano de Contingência do IFPE.

### 4 - Informações a respeito do monitoramento das recomendações da Auditoria Interna (Inciso III do Art. 17 da IN nº 09/2018)

O Manual Teórico da Auditoria Interna Governamental estabelece que “a implementação das recomendações comunicadas à Unidade Auditada deve ser permanentemente monitorada”<sup>1</sup>. Sendo assim, anualmente, a Auditoria Interna programa ações que têm por objetivo a realização do monitoramento das recomendações.

Para classificação da situação das recomendações, a Auditoria Interna adotou os seguintes posicionamentos:

**Quadro 4 - Posicionamento da Auditoria Interna**

Status	Descrição
--------	-----------

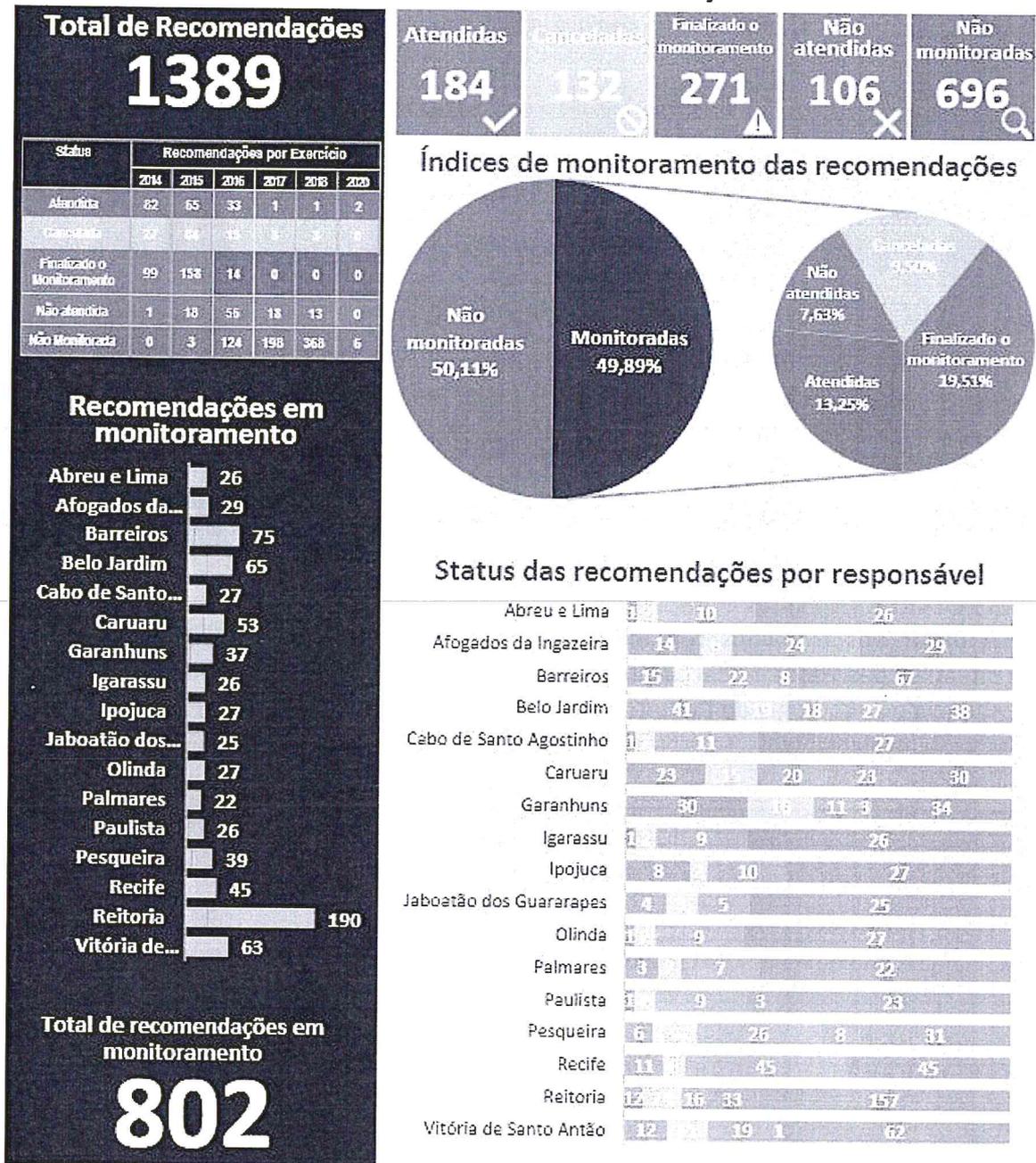
<sup>1</sup> BRASIL. Ministério da Transparência e Controladoria Geral da União. Secretaria Federal de Controle Interno. **Instrução Normativa nº 03, de 09 de junho de 2017**. Aprova o Referencial Técnico de Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal. Disponível em: [http://www.in.gov.br/materia/-/asset\\_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/19111706/do1-2017-06-12-instrucao-normativa-n-3-de-9-de-junho-de-2017-19111304](http://www.in.gov.br/materia/-/asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/19111706/do1-2017-06-12-instrucao-normativa-n-3-de-9-de-junho-de-2017-19111304). Acesso em: 01/06/2020.

<b>Atendida</b>	As evidências encaminhadas pelo gestor federal ou obtidas pela própria Auditoria Interna comprovam o atendimento da recomendação; foi instaurado PAD ou Sindicância, no caso de recomendações para apuração de responsabilidade.
<b>Cancelada</b>	Falha na elaboração da recomendação; perda do objeto da recomendação; o custo de implementação pelo gestor é maior que o benefício decorrente do atendimento da recomendação; existência de nova recomendação que trate da mesma matéria; alteração da legislação.
<b>Finalizado o monitoramento</b>	Melhoria excessivamente genérica; reiterada rejeição expressa; recomendação reiterada e sem manifestação há mais de três anos (“rejeição tácita”); último tratamento há mais de quatro anos,
<b>Monitorada</b>	A implementação da recomendação foi avaliada pela equipe da Auditoria Interna (“atendida”, “cancelada”, “finalizado o monitoramento” e “não atendida”).
<b>Não atendida</b>	Não foram encaminhadas pelo gestor federal ou não foram obtidas pela Auditoria Interna evidências que comprovem o atendimento da recomendação.
<b>Não monitorada</b>	A implementação da recomendação não foi avaliada pela equipe da Auditoria Interna.

Fonte: Elaborado pela AUDI - IFPE.

A partir dos trabalhos realizados ao longo do exercício de 2020, apresentamos a situação das recomendações da Auditoria Interna do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco (AUDI-IFPE), conforme a seguir:

Figura 1 - Painel de Análise das Recomendações do IFPE



Fonte: Relatório de Auditoria nº 002/2021 - AUDI/CONSUP/IFPE.

Informações mais detalhadas estão disponíveis no Relatório de Auditoria nº 002/2021 - AUDI/CONSUP/IFPE, que teve como objetivo apresentar, brevemente, as etapas do processo de auditoria, além de informar o posicionamento sobre a situação atual das recomendações emitidas pela Auditoria Interna e, por consequência, possibilitar que os gestores adotem medidas com vistas a implementar recomendações que, por ventura, se encontrem pendentes de implementação.

## **5 - Descrição dos fatos relevantes que impactaram positiva ou negativamente nos recursos e na organização da unidade de auditoria interna e na realização das auditorias (Inciso IV do Art. 17 da IN nº 09/2018)**

É de conhecimento geral que a pandemia então vivenciada, provocada pelo novo Coronavírus (COVID-19), impactou significativamente na vida das pessoas e das instituições. Foram exigidos novos padrões de comportamento visando a segurança de todos. Inserida nesse contexto, a Auditoria Interna do IFPE também sofreu impactos decorrentes desse novo cenário. Repentinamente, mudaram-se as rotinas de trabalho, o que exigiu certo esforço de adaptação. É necessário considerar que limitações foram impostas não somente à equipe de auditoria, mas também aos eventuais auditados. O IFPE precisou agir. Para isso, foi instituído o seu Plano de Contingência, cuja elaboração contou com a participação da Auditoria Interna, atuando dentro dos limites de sua competência. Com isso, a dinâmica inicialmente planejada foi modificada. Auditoria Interna, em sintonia com a gestão do IFPE, redimensionou a sua força de trabalho para promover avaliação das ações previstas no referido Plano. Na expectativa de estimular a adoção das medidas de proteção necessárias para enfrentamento da pandemia e, ao mesmo tempo, de preservar a continuidade dos serviços prestados, o IFPE regulamentou o trabalho remoto na instituição a partir da Portaria GR nº 400 de 02 de abril de 2020.

No âmbito mais interno, a Auditoria Interna precisou adotar medidas para mitigar os impactos decorrentes de eventuais alterações na disponibilidade de servidores da Unidade (por diversos motivos, por exemplo: afastamentos, licenças, redução de carga horária e mudança de lotação) para garantir a plena execução do PAINT 2020. Para esse tipo de situação, a princípio, Auditoria Interna adotou estratégia prevista no referido plano, qual seja: redimensionamento das horas previstas para as ações de auditoria. Estratégia semelhante foi adotada para as eventuais demandas extraordinárias. Além disso, também contou com retorno de servidor. Tudo isso contribuiu para a execução das ações previstas no PAINT 2020 e o acompanhamento da execução do Plano de Contingência do IFPE.

Por fim, destacamos a conclusão do mestrado de servidora da Auditoria Interna. O conhecimento adquirido nessa jornada é importante para o desenvolvimento pessoal e profissional e isso também tem reflexo positivo para os demais auditores internos e para a instituição.

## **6 - Ações de Capacitação (Inciso V do Art. 17 da IN nº 09/2018)**

Ao longo de 2020, foram realizadas ações de capacitação para aprimoramento técnico da equipe de auditoria. O processo de formação ou aprendizagem contemplou 23 (vinte e três) temas relacionados às atividades e ao campo de atuação da Auditoria Interna, conforme quadro a seguir:

### **Quadro 5 - Ações de Capacitação da Auditoria Interna**



	<b>Temas</b>	<b>Carga horária</b>	<b>Quantitativo de Auditores Capacitados</b>
1	Auditoria Baseada em Risco Etapa I - Segurança em Auditoria	25	1
2	Auditoria Baseada em Risco Etapa II – Risco em Auditoria	25	1
3	Avaliação de Controles Internos e Elaboração de Papéis de Trabalho	3	1
4	Acesso à Informação	20	1
5	Comunicações de Auditoria e Monitoramento de Recomendações no e-Aud	2,5	1
6	Controles institucional e social dos gastos públicos	30	1
7	Elaboração de plano de dados abertos	20	1
8	Elaboração de Relatórios de Auditoria	90	3
9	Ferramentas da Qualidade	8	1
10	Fundamentos da Integridade Pública	25	1
11	Gestão de Riscos em Processos de Trabalho	20	1
12	Habilidades de Consultoria na Prática - SEBRAE	12	2
13	IA-CM: Modelo de Capacidade de Auditoria Interna	32	2
14	Integridade Pública	1,5	1
15	Inteligência Artificial e Data Analytics na quarentena e no futuro com o novo normal	2	1
16	Introdução à Licitação	280	1
17	Linguagem simples aproxima o governo das pessoas. Como usar?	20	1
18	Mulheres no Controle: transparência e integridade em tempos de crise	2	1
19	Planejamento Estratégico	8	1
20	Supervisão Técnica das UAIG no e-Aud	2,5	1
21	Técnicas de Auditoria Interna Governamental	80	2
22	4º Fórum Nacional de Controles	16	1

Fonte: Elaborado pela AUDI - IFPE.

## 7 - Análise consolidada acerca do nível de maturação dos processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos do IFPE, com base nos trabalhos realizados (Inciso VI do Art. 17 da IN nº 09/2018)

O IFPE, por meio da Resolução nº 57 - CONSUP, de 03/11/2018, instituiu a sua Política de Gestão de Riscos. Segundo o art. 3º da referida política, "o gerenciamento de riscos deverá ser implementado de forma gradual em todas as unidades (Campi, Educação a Distância e Reitoria) da Instituição, sendo priorizados os processos organizacionais que impactam diretamente no atingimento dos objetivos estratégicos definidos no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) do IFPE. "

Por meio da Portaria IFPE/GR nº 769, de 07/06/2019, foi instituído o Comitê de Governança, Riscos e Controles (CGCR) do IFPE, que é responsável por supervisionar a implementação da gestão de riscos no âmbito do Instituto e assessorar permanentemente os dirigentes em questões relativas à Gestão de Governança, Riscos e Controles.

Em 10/07/2019, o Conselho Superior do IFPE, a partir da Resolução Nº 50/2019, de 10/07/2019, criou a Controladoria do IFPE, a quem compete, dentre outros, exercer as competências e responsabilidades do Núcleo de Gestão de Riscos (NGRis), estabelecidas no art. 23 da Política de Gestão de Riscos.

A estratégia de implementação da gestão de riscos será feita por camadas dos processos do IFPE, em níveis de macroprocessos, processos, subprocessos, atividades e tarefas, conforme Resolução Nº 12/2019 - CGRC. Além disso, o Sistema Ágatha será a ferramenta de tecnologia de suporte ao processo de gerenciamento de riscos do IFPE, conforme dispõe a Resolução Nº 11/2019 - CGRC.

No âmbito do IFPE, a partir da Resolução Nº 06/2019 do Comitê de Governança Riscos e Controles (CGRC) do IFPE, de 22/07/2019, ficou estabelecida a sua Cadeia de Valor Público, por meio da qual foram definidas que as atividades e/ou processos do Instituto estão contemplados em 13 (treze) macroprocessos, classificados em finalísticos, apoio e gerenciais. Portanto, eles deverão ser observados pela Auditoria Interna do IFPE no contexto de sua atuação.

Em relação ao **exercício de 2020**, por meio da Resolução nº 01 de 2020, o IFPE aprovou o Plano de Gestão de Riscos e Controles do IFPE. O referido plano apresenta a metodologia de gestão de riscos e define o procedimento para a sua avaliação, mensuração e mitigação. Importante destacar que a metodologia constante no referido plano foi aplicado ao Plano de Contingência do IFPE, o qual foi aprovado pelo Comitê Emergencial do IFPE.

Verificou-se, dessa forma, que o IFPE tem buscado desenvolver ações voltadas à implementação da sua gestão de riscos e de fortalecer a sua estrutura de governança

no apoio ao cumprimento dos objetivos institucionais, especialmente, na articulação e suporte aos processos decisórios.

A Auditoria Interna, por meio da aplicação de metodologia específica, estruturada a partir dos mecanismos de governança (Liderança, Estratégia e Controle), realizou ações com o objetivo de avaliar o nível de governança em Unidades do IFPE, cujos resultados estão apresentados a seguir:

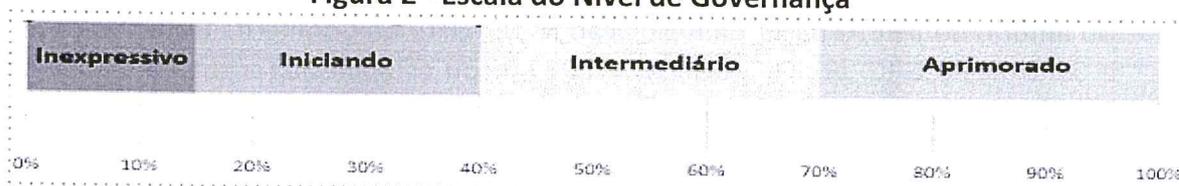
**Quadro 6 - Avaliação do Nível de Governança das Unidades do IFPE**

Nº	Unidades Avaliadas	Nível de Governança		
		Porcentagem	Nível	Observações
1	Corregedoria	36,36%	Iniciando	Ainda não adota práticas de governança, mas iniciou ou concluiu planejamento visando adotá-las
2	Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional (PRODIN)	35,35%	Iniciando	
3	Diretoria de Assistência Estudantil (DAE)	27%	Iniciando	
6	Diretoria de Gestão de Pessoas (DGPE)	21,21%	Iniciando	
4	Ouvidoria	46,46%	Intermediário	Iniciou a adoção de práticas de governança que ainda não estão completamente implementadas; ou a prática não é executada uniformemente
5	Auditoria Interna (Autoavaliação)	60,61%	Intermediário	
7	Departamento de Obras e Projetos (DOPE)*	-	-	-

Fonte: Elaborado pela AUDI - IFPE.

\* A Unidade não respondeu o questionário de avaliação da governança, inviabilizando a análise da Auditoria Interna.

**Figura 2 - Escala do Nível de Governança**



Fonte: Elaborado pela AUDI - IFPE a partir do Acórdão 588/2018-TCU-Plenário.

Além disso, Auditoria Interna desenvolveu trabalhos voltados à apuração de indícios de irregularidades, conforme quadro a seguir:

**Quadro 7 - Relação de trabalhos desenvolvidos para apuração de indícios de irregularidades**

Nº	Escopo	Síntese dos Resultados	Comunicação dos Resultados

1	Pagamentos indevidos de auxílio-transporte e de adicionais de insalubridade e de periculosidade.	<p>Descumprimento à Instrução Normativa nº 28/2020 do Ministério da Economia</p> <p>Suspensão imediata do pagamento indevido de auxílio transporte e dos adicionais de insalubridade e periculosidade; descontos dos valores pagos indevidamente; e uniformização de procedimentos.</p>	Nota de Auditoria nº 001/2020
2	Possíveis irregularidades apontadas no Parecer nº 235/2020/PF-IFPE/PGF/AGU, que trata da análise jurídica do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2020.	<p>Fragilidades na definição dos custos para demonstração da vantajosidade como requisito para adesão à Ata de Registro de Preços nº 66/2019, referente ao RDC SRP nº 03/2018 do Instituto Federal do Sul de Minas, com possibilidade de prejuízo ao erário em caso de execução do Contrato nº 01/2020 do IFPE-Reitoria.</p> <p>Rescisão do contrato nº 01/2020 (Processo Administrativo nº 23294.022580.2019-51).</p>	Nota de Auditoria nº 002/2020
3	Considerações relativas à justificativa do procedimento licitatório do Pregão Eletrônico no 02/2020 (Processo no 23295.006949.2020-11).	<p>Ausência de elementos que justifiquem a necessidade de realização de novo procedimento licitatório (Pregão Eletrônico no 02/2020 - IFPE Campus Recife) para registro de preços e eventual contratação de serviços que estão registrados em ata vigente (Ata de Registro de Preços no 01/2020, decorrente do Pregão Eletrônico no 06/2019 - IFPE Campus Recife).</p> <p>Avaliar a pertinência de manter o andamento do Pregão Eletrônico no 02/2020, apresentando a Unidade de Auditoria Interna, além de cópia integral do Processo no 23295.006949.2020-11, os esclarecimentos ou providências adotadas em relação à demonstração da vantajosidade da eventual contratação.</p>	Nota de Auditoria nº 003/2020

Fonte: Elaborado pela AUDI - IFPE.

Todos os trabalhos decorrentes da execução do PAINT 2020 e do acompanhamento do Plano de Contingência do IFPE, em cumprimento à Instrução Normativa SFC nº 09/2018, encontram-se publicados no sítio institucional do IFPE, por meio do seguinte endereço: <https://portal.ifpe.edu.br/transparencia/prestacao-de-contas/auditorias/relatorios-de-atividades-1>

### 7.1 - Avaliação dos controles internos relacionados à elaboração de relatórios financeiros e contábeis (Inciso VI do Art. 17 da IN nº 09/2018)

Para subsidiar a emissão do Parecer da Auditoria Interna sobre o Relatório de Gestão do exercício de 2020, no mês de janeiro de 2021, foi realizado levantamento do registro da Conformidade Contábil do IFPE.

Ao analisar os lançamentos no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI, identificou-se a existência de restrições contábeis, com destaque para a falta de conformidade de registros de gestão por parte de algumas das Unidades Gestoras. Cabe salientar que o exercício da conformidade se constitui como um mecanismo de controle, sendo de fundamental relevância a sua plena execução.

De acordo com a Macrofunção “020315 - CONFORMIDADE CONTÁBIL”, item 4.3, Restrição Contábil significa “inconsistência ou desequilíbrio considerado relevante, pois **altera o entendimento sobre as Demonstrações Contábeis.**”. (grifo nosso)

A Instrução Normativa STN nº 06/2007 estabelece em seu artigo 6º que “a Conformidade dos Registros de Gestão consiste na **certificação dos registros dos atos e fatos** de execução orçamentária, financeira e patrimonial incluídos no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI e da **existência de documentos hábeis que comprovem as operações**”. (grifos nossos)

Ainda com base na análise dos registros de conformidade lançados no SIAFI, apresenta-se quadro gerencial, cujo conteúdo consolida as ocorrências de restrições contábeis relacionadas aos relatórios financeiros e contábeis elaborados pelo IFPE no exercício 2020:

**Quadro 8 - Quantitativo de ocorrências de restrições contábeis por Unidade Gestora no exercício de 2020**

Unidades Gestoras	Análise da Conformidade Contábil												
	Ocorrências de restrições por Unidade Gestora no ano de 2020												
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
151909 - Campus Caruaru	8	8	9	8	8	8	9	9	8	8	9	8	100

151910 - Campus Garanhuns	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	7	74
151911 - Campus Afogados da Ingazeira	17	16	16	16	15	16	12	7	7	11	11	11	11	11	11	11	8	156
154849 - Campus Cabo de Santo Agostinho	6	5	6	6	6	6	6	7	7	7	7	7	5	8	8	8	75	
154853 - Campus Jaboatão dos Guararapes	6	6	6	6	6	7	5	10	10	10	10	9	9	9	9	9	89	
155171 - Campus Palmares	6	7	6	6	5	6	5	6	6	5	5	3	6	6	6	6	67	
155216 - Campus Olinda	7	7	7	6	7	8	8	8	8	8	9	9	8	8	7	7	90	
155217 - Campus Paulista	6	6	6	6	5	8	6	7	7	5	6	7	6	7	6	6	74	
155228 - Campus Igarassu	10	9	10	9	8	9	8	9	9	9	9	8	9	9	9	9	107	
155341 - Campus Abreu e Lima	9	9	9	8	8	9	9	9	9	9	9	8	8	8	8	8	103	
158136 - Reitoria	12	12	12	13	13	13	13	13	13	11	11	11	11	11	11	10	144	
158463 - Campus Ipojuca	11	9	9	9	10	10	9	10	10	8	8	7	7	7	7	7	106	
158464 - Campus Recife	10	10	11	11	11	12	12	11	11	9	12	12	8	8	6	6	123	
158465 - Campus Vitória de Santo Antão	10	9	7	9	9	8	8	8	8	7	7	7	7	7	8	8	97	
158466 - Campus Barreiros	10	10	10	9	11	11	10	9	9	9	8	8	8	8	7	7	112	
158477 - Campus Pesqueira	11	8	8	7	7	7	8	8	8	10	12	12	8	8	9	9	103	
158478 - Campus Belo Jardim	7	7	8	9	5	7	7	8	8	9	7	7	8	8	7	7	89	
<b>Total</b>	<b>152</b>	<b>144</b>	<b>146</b>	<b>143</b>	<b>140</b>	<b>151</b>	<b>141</b>	<b>146</b>	<b>141</b>	<b>141</b>	<b>137</b>	<b>138</b>	<b>130</b>	<b>130</b>	<b>130</b>	<b>130</b>	<b>1709</b>	

Fonte: Elaborado pela AUDI - IPPE a partir do Registro da Conformidade Contábil do órgão no SIAFI 2020. Posição em 19/01/2021.

Dentre as restrições identificadas, chama atenção o número de ocorrências relacionado à falta de conformidade de registros de gestão; à apropriação de despesas fora do período de ocorrência; divergências entre os saldos dos relatórios financeiros e contábeis de bens móveis e almoxarifado; à falta de avaliação de bens móveis e imóveis; inconsistências quanto à depreciação, amortização e exaustão, conforme detalhamento a seguir:

Quadro 9 - Restrições Contábeis por Unidade Gestora no exercício de 2020

Restrições Contábeis	Análise da Conformidade Contábil														Total			
	Ocorrências por Unidade Gestora no ano de 2020																	
	151909 - Caruaru	151910 - Garanhuns	151911 - Afogados	154849 - Cabo	154853 - Jaboatão	155171 - Palmares	155216 - Olinda	155217 - Paulista	155228 - Igarassu	155341 - Abreu e Lima	158136 - Retorta	158463 - Ipojuca	158464 - Recife	158465 - Vitória	158466 - Barreiros	158477 - Pesqueira	158478 - Belo Jardim	
302 FALTA OU ATRASO DE REMESSA DO RMA OU RMB	12		11		5		2		10	11	12		12	12		2	1	90
306 APROPRIACAO DESPESAS FORA PERIODO COMPETENCIA	12	12	12	12	12	11	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	11	202
315 FALTA/RESTRICAO CONFORM. REGISTROS DE GESTAO	12	12	12	7	12	12	12	4	12	12	12	1	12	7	9	4	9	161
316 FALTA/ATRASO CUMPRIMENTO DE DILIGENCIAS			8															8
318 NAO ATEND. ORIENTACAO ORGAO CONT SET/CENTRAL																1		1
319 FALTA REGISTRO DE RESTRICAO/CONF.REGIS.GESTAO			1															1
321 FALTA DE ATUALIZACAO DE PROVISAO			2															2
538 SALDOS DE IMOVEIS ESP. NAO CONFERE C/ SPIUNET			9													1		10
603 SALDO CONTABIL DO ALMOX.NAO CONFERE C/RMA	12	12	11	7	6	7	9	11	11	11	12	12	3	12	12	6	11	165
604 FALTA DE ATUALIZ. DE ATIVOS CIRCULANTES																	4	4
606 SLD ALONG/INDEV.CONTAS TRANS. AT.CIRCULANTE																12	1	13



**8 - Quadro demonstrativo dos benefícios financeiros e não financeiros decorrentes da atuação da unidade de auditoria interna ao longo do exercício por classe de benefício (Inciso VII do Art. 17 da IN nº 09/2018)**

Em consonância com a IN CGU nº 03/2017, a Auditoria Interna do IFPE adotou a sistemática de quantificação e registro dos resultados e benefícios, observando a regulamentação disposta na Instrução Normativa SFC nº 10/2020, cujos resultados serão apresentados no decorrer deste item.

De modo geral, o processo de contabilização decorre das ações de monitoramento das recomendações, conforme previsto no Plano de Auditoria Interna, e da atuação da Auditoria Interna na apuração de indícios de irregularidades.

Auditoria Interna do IFPE, considerando a estrutura definida em seu regimento (Titular da Unidade de Auditoria Interna Geral, Divisão de Planejamento e Execução Auditoria e Seção de Apoio Administrativo), definiu, internamente, que o Titular da Auditoria Interna seria a instância de validação dos benefícios.

Adicionalmente, optou-se por não definir valores mínimos de contabilização financeira, uma vez que o passivo de recomendações, em grande parte, contempla conteúdo de caráter estruturante para instituição e também para estimular o exercício e a prática da contabilização por parte da equipe de auditoria.

Em relação à guarda das evidências, a Auditoria Interna seguiu o Manual de Formalização e Arquivamento dos Papéis de Trabalho da Auditoria Interna do IFPE.

A título de informação, no exercício de 2019, a Auditoria Interna registrou, na forma de benefícios financeiros (Valores de Gastos Indevidos Evitados e Valores Recuperados), o montante de R\$ 382.582,71. Paralelo a isso, foram registrados o total de 76 (setenta e seis) benefícios não financeiros, que embora não seja passível de representação monetária, demonstra um impacto positivo na gestão de forma estruturante, tal como melhoria gerencial, melhoria nos controles internos e aprimoramento de normativos e processos, devendo sempre que possível ser quantificado em alguma unidade que não a monetária.

No **exercício de 2020**, a Auditoria Interna direcionou esforços para avaliar o nível de governança de Unidades do IFPE, bem como avaliar a adequação e suficiência das ações estabelecidas no Plano de Contingência do IFPE, observando os eixos propostos por cada macroprocesso, sugerindo implementar as ações previstas, bem como o aprimoramento das ferramentas de execução e monitoramento (metodologia 5W2H) das ações estabelecidas no referido plano.

No tocante ao registro dos benefícios decorrentes da atuação da unidade de auditoria interna ao longo do exercício de 2020, apresentamos quadro a seguir:



**Quadro 10 - Benefícios decorrentes da atuação da unidade de auditoria interna ao longo do exercício de 2020**

Tipo de Benefício		Classe de Benefício	Valor
1	Benefícios Financeiros	Valor de Gastos Indevidos Evitados	R\$ 7.542.345,12*
2	Benefícios Financeiros	Valor de Gastos Indevidos Evitados	R\$ 859.640,90**
<b>Valor Total de Benefícios Financeiros:</b>			<b>R\$ 8.401.986,02</b>

Fonte: Elaborado pela AUDI - IFPE.

\* Valor extraído do item 11 do Termo de Referência do Pregão SRP nº 002/2020 do Campus Recife.

\*\* Valor extraído do Contrato nº 01/2020 - Reitoria.

Maiores informações poderão ser obtidas por meio das Notas de Auditoria nº 002/2020 e nº 003/2020 e das Notas Técnicas nº 004/2020 e nº 005/2020, disponíveis em: <https://portal.ifpe.edu.br/transparencia/prestacao-de-contas/auditorias/relatorios-de-atividades-1>.

**9 - Análise consolidada dos resultados do Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade - PGMQ (Inciso VIII do Art. 17 da IN nº 09/2018)**

Ao longo de 2020, a implementação do Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade da Auditoria Interna da Auditoria Interna do IFPE (PGMQ) foi feito a partir de avaliações internas da atividade de auditoria interna, traduzidas em ações de monitoramento contínuo e de avaliação periódica, a fim de mensurar a sua qualidade no que se refere à produção de informações gerenciais e à promoção da sua melhoria contínua.

Para desenvolvimento do **monitoramento contínuo**, no âmbito dos trabalhos de auditoria, foram realizadas as seguintes atividades:

- Elaboração de planejamento operacional dos trabalhos de auditoria;
- Supervisão dos trabalhos de auditoria;
- Revisão de documentos, de papéis de trabalho e de relatórios de auditoria;
- Aplicação de listas de verificação (*checklists*) para averiguar se manuais e procedimentos de auditoria estão sendo adequadamente observados;
- Avaliação realizada pelos auditores, após a conclusão dos trabalhos;
- Resposta (*feedback*) de gestores e de partes interessadas.

Em relação à **avaliação periódica**, foi realizada juntamente com as atividades de revisão e supervisão dos trabalhos de auditoria, com o objetivo de avaliar a qualidade, a adequação e a suficiência do processo de planejamento; das evidências; dos papéis de trabalho e dos relatórios produzidos ou coletados pelos auditores; das conclusões alcançadas; da comunicação dos resultados; e do processo de monitoramento.

Por fim, identificaram-se necessidades de melhoria para os próximos exercícios, conforme a seguir:

- Estabelecer indicadores de desempenho;
- Realizar o mapeamento dos processos, ferramenta que possibilitaria ao gestor da unidade compreender melhor os seus processos de trabalho, identificar gargalos e tarefas desnecessárias e, dessa forma, auxiliar na melhoria do desempenho da equipe;
- Estabelecer, nas ordens de serviço, a previsão de horas para realização dos trabalhos de auditoria, segregando as horas de planejamento e execução.

### **Considerações Finais**

Apesar dos desafios impostos pela Pandemia e com base nos resultados obtidos, entende-se que a Auditoria Interna obteve êxito na execução das ações propostas do PAINT 2020, bem como no acompanhamento dos objetivos do Plano de Contingência do IFPE, contribuindo para o aprimoramento dos processos de governança, gestão de riscos e controles internos do IFPE.

Recife, 10 de março de 2021.

**David Lima Vilela**  
Titular da Unidade da Auditoria Interna  
Siape 1867177

**Emerson da Costa Melo**  
Auditor  
Siape 2868378

